**Edital do processo de seleção de monitores de ensino do curso dE FARMÁCIA Para vagas DA DISCIPLINA De química farmacêutica - SEMESTRE letivo de 2025/2.**

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino para a disciplina de **QUÍMICA FARMACÊUTICA**, do curso de Farmácia, no semestre letivo de **2025/2**.

A Coordenação do **Curso de Farmácia** faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria para a disciplina de **QUÍMICA FARMACÊUTICA,** para **o Curso de Farmácia**, do **segundo** semestre letivo de **2025**, conforme as condições especificadas no presente edital.

# 1 Do Edital

1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.

1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.

1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geraldo UNESC e pela legislação vigente.

# 2 Das vagas de monitoria

2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.

2.2A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

# 3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **11 de setembro** e término em **1º de dezembro de 2025**.

3.2 A monitoria será exercida por **8 (oito)** horas semanais, e carga horária total de **96 (oitenta e oito)** horas, no semestre.

# 4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

# 5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

1. estar regularmente matriculado no curso referido no presente edital (do 5º ao 10º período);
2. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
3. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
4. não ser monitor de outra disciplina;
5. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
6. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de 2 (dois) processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

# 6 Do Período de Inscrição

6.1A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **18 de agosto até 1º de setembro de 2025**, das 08h às 21h.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

# 7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>

# 8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio da média final da disciplina QUÍMICA FARMACÊUTICA no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Núcleo de Relacionamento.

# 9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

# 10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

1. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
2. candidato de maior idade.

10.3 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

# 11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado em **6 de setembro de 2023**, na página web do UNESC.

# 12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

# 13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é **a Sala de Aula,** sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

13.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

1. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
2. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
3. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
4. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
5. auxiliar o professor em aulas;
6. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
7. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
8. participar de eventos científicos;
9. comparecer às reuniões agendadas;
10. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
11. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento-UNESC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
12. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

# 14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **HORÁRIO** | **2ª FEIRA** | **3ª FEIRA** | **4ª FEIRA** | **5ª FEIRA** | **6ª FEIRA** | **SÁBADO** |
| **15h20min às 19h20min** | **-** | **-** | **Monitor 1** | **Monitor 2** | **-** | - |

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

# 15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

1. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
2. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
3. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

# 16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de **QUÍMICA FARMACÊUTICA** terá como responsável a Professora Emiliane Pereira Laignier.

# 17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 18 de agosto de 2025.

Romulo GoronciSant’ana

Coordenador de Curso

Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

# ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplina:** | **Professor orientador:** |
| **Tipo de monitoria:**  **( ) voluntária**  **( ) bolsista**  **- valor da bolsa:** | **Carga horária semanal:**  **Dias da Semana/horário inicial e final:**  **Local:** |
| **Data de início:** | **Data de término:** |

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade n° 6387058/UF e do CPF n° NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei n° 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

* das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
* de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
* de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
* de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
* de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
* de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **NOME DO MONITOR** |
| **União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda** |  | **Monitor (a)** |

# ANEXO II –RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO MONITOR** | | | |
| NOME: | | MATRÍCULA | |
| CURSO | PERÍODO | SEMESTRE | TURNO  INTEGRAL DIURNO NOTURNO |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DA MONITORIA** | | | |
| DATA: | | HORÁRIO INICIAL: | HORÁRIO FINAL: |
| MÓDULO/ DISCIPLINA: | | | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | | | |
| ASSUNTO ABORDADO: | | | |
| MODALIDADE: | ESTUDO EXTRA | ATIVIDADES EM SALA | PESQUISA |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| monitor | professor |